



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
ITAGUARI
JUNTOS, CONSTRUINDO PARA TODOS!
2013/2016

DECLARO, que publiquei **DECRETO Nº 113, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**
e registrei uma via do presente

Itaguari-GO

09 / 10 / 13

"Dispõe sobre a autorização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de banda musical artística de renome regional para realização da festa cultural de Itaguari - GO".

Ass. Responsável

O **PREFEITO MUNICIPAL ITAGUARI**, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente nos termos do art. 13, inc. III, c/c o art. 25, inc. II, § 1º, da Lei Federal n 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, e:

CONSIDERANDO a **inviabilidade da competição**, a discricionariedade da administração e a necessidade de contratação de banda musical artística de renome regional para realização da festa cultural que será acontecerá no período de 17 à 20 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que **Weber & Alex, Ranny Luzini e Banda** é uma banda musical artística de renome regional;

CONSIDERANDO a festa Cultural de Itaguari/GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação de **Weber & Alex, Ranny Luzini e Banda**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação na festa cultural de Itaguari, na data de 20 de outubro de 2013, na praça central, no valor de R\$. 3.673,00 (três mil seiscentos e setenta e três reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0456.2.002.3.3.90.36.

Art. 3º - A contratação deverá ser realizada diretamente ou através de empresário exclusivo, ou de quem possua exclusividade.

Parágrafo único. Recaindo a contratação em empresário exclusivo deverá ser exigido do mesmo, sua habilitação pessoa física ou jurídica, bem como sua regularidade financeira.

Art. 4º - Proceda com a convocação do empresário para a assinatura do instrumento contratual.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.


Agnaldo Divino Gonzaga
Prefeito Municipal